



PROJETO DE LEI Nº 064/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
discussão e votação
Aprovado em 21/OUT/2025
na Sessão Plenária
de 10, NOV 2025

Mesa Diretora

SÚMULA: RECONHECE O EVENTO 'PASSEIO CICLÍSTICO – FAMÍLIA, SAÚDE E BEM-ESTAR', REALIZADO ANUALMENTE PELA RÁDIO GAZETA FM 95.5, COMO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Francisco Ailton dos Santos e Bernardo Patrício dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como evento oficial do Município de Alta Floresta o "Passeio Ciclístico – Família, Saúde e Bem-Estar", realizado anualmente pela **Rádio Gazeta FM 95.5**, emissora integrante do **Grupo Gazeta de Comunicação**, como parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Parágrafo único. O evento será realizado anualmente no **último trimestre do ano**, em data a ser definida e divulgada pela organização, podendo contar com apoio do Poder Público Municipal.

Art. 2º O evento tem como objetivos:

- I – promover a prática esportiva e o ciclismo como atividade de lazer e saúde;
- II – incentivar a convivência familiar e comunitária;
- III – estimular hábitos saudáveis e o bem-estar físico e mental da população; e
- IV - valorizar ações de inclusão e participação social por meio do esporte.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar o apoio institucional e logístico necessário à realização do evento, por meio das secretarias e órgãos competentes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por meio de decreto, os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Cercino da Rocha
Alta Floresta – MT, 14 de outubro de 2025.

Francisco Ailton dos Santos
Vereador

Bernardo Patrício dos Santos
Vereador



JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo **PROJETO DE LEI Nº 064/2025**, de nossa autoria, o qual RECONHECE O EVENTO 'PASSEIO CICLÍSTICO – FAMÍLIA, SAÚDE E BEM-ESTAR', REALIZADO ANUALMENTE PELA RÁDIO GAZETA FM 95.5, COMO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com o seguinte pronunciamento:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente o “**Passeio Ciclístico – Família, Saúde e Bem-Estar**” como parte integrante do calendário de eventos de Alta Floresta, dada sua importância social, esportiva e comunitária.

Idealizado e promovido pela **Rádio Gazeta FM 95.5**, emissora do grupo Gazeta, o evento se consolidou como uma das maiores ações de integração social, saúde e lazer do município.

A primeira edição foi realizada em **1º de dezembro de 2024**, com largada e chegada na Praça da Cultura, reunindo cerca de **400 participantes** em um percurso de 6 km, promovendo uma manhã de união familiar, qualidade de vida e espírito comunitário.

A segunda edição está prevista para ocorrer em **8 de novembro de 2025**, com percurso de 10 km e previsão de público de aproximadamente **500 ciclistas**, reforçando o crescimento e a relevância da ação no município.

Gratuito e aberto à comunidade, o evento conta com sorteio de prêmios, como bicicletas, e estimula hábitos saudáveis, promovendo a mobilização de famílias inteiras em torno de um objetivo comum: o bem-estar coletivo.

Dada sua relevância e o impacto positivo junto à população, justifica-se plenamente sua inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o que contribuirá para garantir sua continuidade, institucionalização e fortalecimento ao longo dos anos.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 14 de outubro de 2025.

[Signature]
Francisco Ailton dos Santos
Vereador

[Signature]
Bernardo Patrício dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORES
discussão e votação
Aprovado em 10 NOV 2025
na Sessão ORDINARIA
de 10 NOV 2025

[Signature]
Mesa Diretora